LEI Nº 6.393, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o Programa de Atendimento Veterinário Gratuito aos animais pertencentes à população de baixa renda, no Município de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa de Atendimento Veterinário Gratuito aos animais pertencentes à população de baixa renda, no Município de Pato Branco.
Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei entende-se como família de baixa renda aquela incluída no Cadastro Único do Governo Federal com renda *per capita* de até meio salário mínimo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e estabelecimentos oficiais congêneres serão responsáveis pelas consultas e cirurgias, incluindo as ortopédicas.

Art. 3º Fica o Poder Público autorizado a celebrar convênio e ou parcerias com universidades, estabelecimentos/clínicas veterinárias, empresas públicas ou privadas e entidades da classe, para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º A presente Lei é passível de receber emendas impositivas individuais e de bancada previstas no art. 95 §§ 6º e 9º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente lei em cento e oitenta dias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria da vereadora Thania Maria Caminski Gehlen.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/821E-D633-FB7A-E57D e informe o código 821E-D633-FB7A-E57D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 821E-D633-FB7A-E57D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 30/12/2024 10:53:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/821E-D633-FB7A-E57D